



**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 5487**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 760ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **PROCESSO SUDEMA nº 2021-008178/TEC/LI-8139 - LORD NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA = RLI = LIA NºC8/18=PROC.18-3343 = Infra Estr. de Abertura de Vias de Acesso, Macro. Abastecimento de Água e Energia=IT:4MI=AC:203HA=NE:20=L/ATV: Barra e Colina de Jacumã, Praia de Tambaba-Conde-PB. DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Renovação da Licença de Instalação COPAM para ao Complexo Eco-Turístico Reserva do Garaú – Etapa: Abertura de vias e implantação de infraestrutura da empresa LORD NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, no prazo de 730 dias, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria Christina Vicente Vasconcelos**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Isis Rafaela Rodrigues da Silva**  
*Presidente do COPAM*

**Publicada no DOE em 04 de outubro de 2023.**